



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º 003381-36.2019, 2ª VARA CÍVEL

Aos 28 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2020

nesta COMARCA DE MOGI-GUAÇU-SP, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado, junto, expedido na ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que BANCO DO BRASIL S/A move a JOSÉ VAZ FERREIRA FILHO pela qual procedemos A PENHORA de bens abaixo descritos:

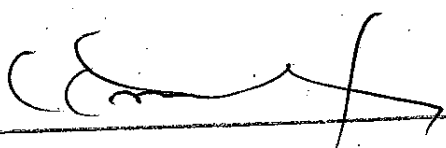
MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125-ED -
PLACA DNM-0541-DE MOGI-GUAÇU-SP, COR
PRETA - Ano/mo - 2005 -

OBS- ESTADO NORMAL DE CONSERVAÇÃO E
NACIONAMENTO.

AValiação: R\$ 2.965,00 (Dois mil
NOVECENTOS e sessenta e cinco REAIS)

Feito(a) JOSÉ VAZ FERREIRA FILHO, qualificado nos
ACTOS nomeei como fiel depositário(a)

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido é achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA 

DEPOSITÁRIO José Vaz Ferreira Filho

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ROBERTO SIMONETTI DE MORAIS, liberado nos autos em 16/11/2020 às 16:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003381-36.2019.8.26.0362 e código 6EED03C.